



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: Meio eletrônico

No Dia: 23 / 07 / 2021

Na Edição n.º: 135

Página n.º: 03

DECRETO Nº 122/2021

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 968/2020, de 28 de dezembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 821.535,15 (oitocentos e vinte um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0206- Secretaria de Infraestrutura

26.782.1900.1.043-Obras de Infraestrutura Rural

161- Pedras Irregulares na Estrada Bela Vista/divisa Nova Aurora (SIT 48429)

1883-44.90.51.00-Obras e Instalações

Total

R\$ 821.535,15

RS 821.535,15

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso e/ou provável excesso de arrecadação do exercício da seguinte fonte:

161- Pedras Irregulares na Estrada Bela Vista/divisa Nova Aurora (SIT 48429)

Total

R\$ 821.535,15

RS 821.535,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 23 de julho de 2021.


Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTABILIZADO